CONCORRENCIA ELETRONICA 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2026

Município de Dom Pedro de Alcântara

Edital de Concorrência Eletrônica Nº 06/2026

Tipo de julgamento: **Menor Valor Global**

Modo de disputa: aberto e fechado

Local: BLL compras

Data e hora de início da disputa: Dia 09 de dezembro de 2026 as 13:30 horas.

Data e hora limite para envio das propostas: até as 09 horas do dia 08 de dezembro de 2026.

Concorrência Eletrônica para a Contratação de empresa especializada para execução de cercamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Luzia Rodrigues, localizada na comunidade de Hilários, no Município de Dom Pedro de Alcântara/RS, vinculados à secretaria municipal de educação de Dom Pedro De Alcântara/RS..-

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, pelo critério de **MENOR VALOR GLOBAL**, para a Contratação de empresa especializada para execução de cercamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Luzia Rodrigues, localizada na comunidade de Hilários, no Município de Dom Pedro de Alcântara/RS, conforme projetos e planilhas anexas ao Edital, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 33/2024.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP

A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da ***declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão.***

Poderão participar da licitação, EXCLUSIVAMENTE, as microempresas e empresas de pequeno porte assim qualificadas nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, dando se tratamento especial as microempresas empresas de pequeno porte que tem sua sede compreendida dentre os

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/1927-2A20-BF38-2D56 e informe o código 1927-2A20-BF38-2D56

municípios que fazem parte da AMLINORTE, nos termos do Decreto Municipal nº 33/2024, de 09/05/2024.

1.DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente edital consiste na **contratação de empresa especializada em engenharia para a execução integral de serviços comuns de engenharia para execução do cercamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Luzia Rodrigues**, localizada na comunidade de Hilários, no Município de Dom Pedro de Alcântara/RS, em estrita conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência, projetos e planilhas orçamentárias correlatas.

1.2. O valor total estimado de referência para a contratação totaliza **R$ 203.008,29 (duzentos e três mil, oito reais e vinte e nove centavos).**

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: bllcompras.com.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/1927-2A20-BF38-2D56 e informe o código 1927-2A20-BF38-2D56

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema pela empresa melhor classificada na fase de lances no prazo de 24 horas, nos termos do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2h.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de trinta dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/1927-2A20-BF38-2D56 e informe o código 1927-2A20-BF38-2D56

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1 - Declarações:

a) Declaração unificada (Anexo II);

5.1.2. Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3 Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/1927-2A20-BF38-2D56 e informe o código 1927-2A20-BF38-2D56

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.4 Regularidade Trabalhista:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**.**

5.1.5 Qualificação Econômico-financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (devidamente registrado na Junta comercial), que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da licitante:

1 - Índice de Liquidez Corrente (ILC) – deverá ser igual ou superior a 1,0, conforme fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

2 - Índice de Liquidez Geral (ILG) – deverá ser igual ou superior a 1,0, conforme fórmula abaixo:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

3 - Índice de Solvência Geral (ISG) – deverá ser igual o superior a 1,0, conforme fórmula abaixo:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

a.1) - As empresas que não tenham concluído seu primeiro exercício social poderão apresentar o balanço de abertura (devidamente registrado na Junta Comercial) acompanhado por balancete certificado por contador da licitante devidamente inscrito no órgão de classe correspondente. Desconsidera-se a aplicação das fórmulas aplicadas na letra "a" Itens 1, 2 e 3.

a.2) - Para fins de comprovação dos indicadores apresentados, conforme subitem acima, e cálculo dos mesmos, deverá ser acompanhado do Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, deverão estar registrados na Junta Comercial, contendo inclusive os Termos

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/1927-2A20-BF38-2D56 e informe o código 1927-2A20-BF38-2D56

Pag:_____
Visto:_____

de Abertura e Encerramento, assinados por Contador habilitado e com registro no CRC, indicando expressamente o número do livro e as folhas em que se encontra regularmente transcrito;

Observações: serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial; sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente; ou sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente; ou sociedade criada no exercício em curso: **-** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante;** o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade.

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.1.6 Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica, que comprovem a capacidade de entrega do objeto, firmado com Poder Público ou Privado, conforme descrito nos itens do objeto;

b) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), das pessoas físicas e jurídicas;

c) Prova de a empresa possuir no quadro funcional permanente, na data da publicação deste edital, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente atestado pelo CREA ou CAU, da seguinte forma:

c.1) a prova da empresa possuir no quadro permanente, profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviços;

c.2) a prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/1927-2A20-BF38-2D56 e informe o código 1927-2A20-BF38-2D56

registrado no CREA ou CAU, contendo as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, localização da obra, período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades;

d) Capacitação técnico – operacional: comprovação do licitante possuir na data prevista para entrega da proposta, atestado de capacidade técnica, devidamente certificado pelo CREA ou CAU, contendo asseguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, localização da obra, período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades; que comprove a execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitados exclusivamente as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. As parcelas de maior relevância são as seguintes:

- A licitante deverá comprovar o quantitativo mínimo do serviço, sendo que não será admitido o somatório de quantitativos oriundos de mais de um atestado para atendimento do item de serviço exigido.

e) Equipe Técnica – deverão ser apresentados os técnicos responsáveis pela condução dos trabalhos, através de uma relação dos técnicos de nível superior e de nível auxiliar médio, até o nível de encarregado. Para cada técnico de nível superior relacionado deverá apresentar a declaração de autorização de inclusão e de disponibilidade de seu nome na proposta, devidamente assinado pelo técnico e pelo responsável da proposta, sendo que estes profissionais deverão participar da obra e/ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ousuperior, desde que aprovada pela Administração;

f) A CONTRATADA deverá fornecer **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)** específica para a *execução* da obra.

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.2. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.3. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/1927-2A20-BF38-2D56 e informe o código 1927-2A20-BF38-2D56

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais;

c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/1927-2A20-BF38-2D56 e informe o código 1927-2A20-BF38-2D56

do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública será conforme descrito a seguir:

8.2.1 - Duração da etapa aberta de lances será de 15 minutos. Encerrado o prazo de 15 minutos, inicia-se o período aleatório de até 10 minutos, tempo randômico, com fechamento iminente dos lances e 10 minutos aleatórios no tempo randômico, encerrada a etapa aberta, o autor da oferta mais vantajosa, aqueles com valores até 10% superiores a essa oferta serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado, não havendo no mínimo 3 ofertas, nas condições acima, o sistema convocará os autores dos melhores valores subsequentes, no máximo de 3, para ofertarem lance final e fechado. Ou seja, chamam-se mais 3, se houver, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, em até 5 minutos após a convocação.

8.3. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.4. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.5. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.bll.org.br .

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/1927-2A20-BF38-2D56 e informe o código 1927-2A20-BF38-2D56

Pag:_____
Visto:_____

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

9.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

9.1.3. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios da Lei Federal 14.133/2021.

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/1927-2A20-BF38-2D56 e informe o código 1927-2A20-BF38-2D56

Pag:_____
Visto:_____

julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1.1 a 5.1.6, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema,

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/1927-2A20-BF38-2D56 e informe o código 1927-2A20-BF38-2D56

Pag:_____
Visto:_____

sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato.

14.2. O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos na forma do art. 32, da Lei de Licitações, atinentes aos documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de perda do direito à contratação.

14.3. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

14.4. O contrato terá o prazo inicial de 1(um) ano, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da Administração Pública.

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/1927-2A20-BF38-2D56 e informe o código 1927-2A20-BF38-2D56

15. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e aceite do Setor de Compras e da Secretaria solicitante, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e atestação da fiscalização, correndo a despesa na dotação orçamentária referente.

15.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15.3. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e mediante a anuência do fornecedor.

16. RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. s materiais (placas e suportes) deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras e Viação / Almoxarifado Central, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados do recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo Setor de Compras, livres de custos de frete e descarregamento, em estrita conformidade com as especificações do Termo de Referência.

16.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de cinco dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

16.3. A instalação e fixação das placas nas vias públicas municipais serão executadas diretamente pela equipe da Secretaria de Obras e Viação, cabendo à contratada responder estritamente pela qualidade, retrorefletividade, durabilidade e garantia técnica dos materiais entregues.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/1927-2A20-BF38-2D56 e informe o código 1927-2A20-BF38-2D56

Pag:_____
Visto:_____

contratação;

b) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de três dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

17.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

17.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: bllcompras.com.

18.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico bllcompras.com.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125, da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/1927-2A20-BF38-2D56 e informe o código 1927-2A20-BF38-2D56

Pag:_____
Visto:_____

contratado.

19.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.3. Os equipamentos objeto deste edital deverão ser entregues em suas embalagens originais lacradas, devidamente montados/instalados quando couber, e serão vistoriados por servidor municipal designado para verificação do cumprimento das especificações técnicas no momento do recebimento.

19.4. O prazo de garantia dos equipamentos será o estipulado para cada item no Termo de Referência (com garantia mínima de 12 meses para os equipamentos em geral e 36 meses para os itens que exigirem prazo superior), devendo a contratada prestar assistência técnica com atendimento no prazo máximo de 48h e solução em até 72h a contar da comunicação.

19.5. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar conforme Lei Federal 14.133/2021.

19.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Torres para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Dom Pedro de Alcântara, data da assinatura digital.

ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado pela Assessor Jurídico do Município, Dr. Douglas Martins Rocha, OAB/RS 86.178, conforme Parecer Jurídico nº xx/2026 datado de 11/08/2026.

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/1927-2A20-BF38-2D56 e informe o código 1927-2A20-BF38-2D56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

CONCORRENCIA ELETRONICA 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2026

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

1. Identificação da Empresa:

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço:

Telefone de Contato da Empresa:

Email:

2. Dados de Pagamento:

Banco: Agencia: Conta Corrente:

3. Descrição

Lote	Procedimento	Unid	Quant	Valor Total
1	Execução integral de serviços comuns de engenharia para execução do cercamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Luzia Rodrigues, localizada na comunidade de Hilários, no Município de Dom Pedro de Alcântara/RS	Uni	01	
			VALOR TOTAL	

4. Validade da Proposta

XX dias

Assinatura do Proprietário

CNPJ

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/1927-2A20-BF38-2D56 e informe o código 1927-2A20-BF38-2D56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

CONCORRENCIA ELETRONICA 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2026

ANEXO II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, o sr. (a) _____, portador do CPF nº_____, no infra-assinado DECLARA, sob as penas da lei, e para fins de contratação com o Município de Dom Pedro de Alcântara, que:

1. () Para os fins do disposto no art. 63, inc. I da Lei Federal 14.133/2021, que atendemos os requisitos de habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

2. () Para os fins do disposto no art. 63, inc. IV da Lei Federal 14.133/2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3. () Para os fins do disposto no art. 63, § 1º da Lei Federal 14.133/2021, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4. () Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), deverá informar tal situação no mesmo documento;

5. () Que não mantém vinculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.;

6. () Que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. () Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações posteriores, e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação;

8. () Que o licitante tomou conhecimento de todas as informações, condições e peculiaridades da contratação, bem como, das condições previstas em edital para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/1927-2A20-BF38-2D56 e informe o código 1927-2A20-BF38-2D56

CONCORRENCIA ELETRONICA 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2026

9. () Declara sob as penalidades legais, que RENUNCIA a visita técnica aos ambientes físicos e tecnológicos desta municipalidade. Declaro ainda, sob risco de incorrer nas penalidades cabíveis, que em virtude do declínio da visita técnica assumimos, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico, bem como garantir a sua plena execução, durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação, certos de que não nos caberá, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado.

10. () Declara que não ofereceu, prometeu, deu ou se comprometeu a dar vantagem indevida a agente público, nem praticou atos lesivos à Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

11. () Declara que possui condições técnicas e operacionais para cumprir as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), responsabilizando-se pelo tratamento adequado dos dados pessoais a que tiver acesso em decorrência da execução contratual.

_____, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal acima qualificado

Pag:_____
Visto:_____

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/1927-2A20-BF38-2D56 e informe o código 1927-2A20-BF38-2D56

CONCORRENCIA ELETRONICA 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2026

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

Nº do Processo: 06/2026
Nº Processo Administrativo: 231/2026
Nº do Contrato: XXXX

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTE MUNICÍPIO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 14.133/2021.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA-RS, com sede na Avenida Central, 89, na cidade de Dom Pedro de Alcântara, com inscrição no CNPJ nº 01.640.339/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Alexandre Model Evaldt.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com Sede na XXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXX-XXX, representada neste ato por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX.

DAS CLÁSULAS CONTRATUAIS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Execução de serviços comuns de engenharia referentes a execução integral de serviços comuns de engenharia para execução do cercamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Luzia Rodrigues, localizada na comunidade de Hilários, no Município de Dom Pedro de Alcântara/RS, conforme especificações técnicas do Termo de Referência e projetos arquitetônicos vinculados ao Processo Administrativo nº 231/2026 (Concorrência Eletrônica 06/2026).

1.2. A empresa contratada também está vinculada a todas às exigências previstas no Processo Administrativo de Contratação, como Edital, Termo de Referência e Proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/1927-2A20-BF38-2D56 e informe o código 1927-2A20-BF38-2D56

2.1. O preço global total do presente contrato é de R$ XXX.XXX,XX.

2.2. O pagamento será realizado por eventos/etapas, em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado, por meio de transferência bancária, mediante a apresentação do boletim de medição aprovado pela fiscalização, nota fiscal atestada e certidões de regularidade fiscal e trabalhista em dia.

2.3 A Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3. O prazo contrato será se xxx (xxxx) meses a partir da assinatura, porém, execução para conclusão da obra é de xx (xxxx) meses a contar da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado somente nos termos da lei e mediante justificativa, em especial com vistas a Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO

4. O presente contrato é oriundo do Processo Administrativo nº 231/2026 – Concorrência Eletrônica 06/2026, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das demais obrigações assumidas no presente Contrato, caberá também à CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento correspondente ao objeto em conformidade com a Cláusula Sexta;

II - Recusar os serviços executados se não estiver de acordo com as especificações da CONTRATANTE, rejeitá-lo-á, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das demais obrigações assumidas no presente Contrato, caberá também à CONTRATANTE:

I - Proceder à execução dos serviços dentro do prazo fixados neste contrato

II - Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, produtos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estadia, hospedagem, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, tributárias, material, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/1927-2A20-BF38-2D56 e informe o código 1927-2A20-BF38-2D56

Pag:_____
Visto:_____

incidir sobre o objeto deste contrato.

III - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da CONTRATADA.

IV - Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade Lei Federal 14.133/2021

V - Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

VI - Prestar informações sobre o andamento do serviço contratado.

VII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

VIII - Deverá a CONTRATADA informar qualquer mudança de endereço, telefone, fax ou outros.

IX. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RECISÃO

7.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei constituem motivos para rescisão do contrato:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

II - O atraso injustificado na execução dos serviços;

III - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o seu cumprimento, assim como as de seus superiores;

IV - Razões de interesse do serviço público.

7.2 - A rescisão do contrato poderá ocorrer ainda de acordo com o exposto na legislação, ou de forma unilateral pela administração pública, caso em que esta deverá fundamentar os motivos de interesse público e notificar ao contratado com 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO

8. A despesa do presente contrato correrá pelos créditos abaixo descritos, pertencentes ao Orçamento Municipal para o Exercício de 2026:

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/1927-2A20-BF38-2D56 e informe o código 1927-2A20-BF38-2D56

Pag:_____
Visto:_____

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. A CONTRATADA será aplicada multa pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescisão, aplicação de demais penalidades previstas na legislação e de eventuais perdas e danos, a serem apuradas na forma da legislação em vigor, a saber:

Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA;

Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para prestação do serviço;

Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

9.2. Na eventual aplicação de multa, o seu "quantum" será automaticamente descontado do valor a ser pago à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FISCAL E DO GESTOR DO CONTRATO

10.1. Fica designado como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos da lei o senhor Jonas Leffa Schwanck, Arquiteto do Município, a qual atestará a aceitabilidade dos serviços prestados.

10.2. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

10.3. Fica designado como Gestora do presente contrato a Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. A efetividade da prestação de serviços do objeto do presente contrato será atestada pelo fiscalizador do contrato, podendo eles ser assistido por terceiros, comprovando-se o atendimento de todas as exigências contratuais, aferindo se o objeto está sendo realizada em conformidade com o contratado.

11.2. Constatada divergência entre o objeto contratado e a prestação de serviços realizada, o atestado não deverá ser realizado, e poderá ser instaurada diligência para obtenção de solução.

11.3. O atestado de prestação não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização.

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/1927-2A20-BF38-2D56 e informe o código 1927-2A20-BF38-2D56

Pag:_____
Visto:_____

CONCORRENCIA ELETRONICA 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2026

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis que venham a inviabilizar ou modificar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores, tanto para aumentar ou diminuir os valores, visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado.

12.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

13. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de fato estipulado Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

14. Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ELEIÇÃO DO FORO

15. As partes aqui contratadas elegem o foro da comarca de Torres-RS, em detrimento a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.

DO FECHO

E por estarem as partes justas e contratadas assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, conjuntamente com os responsáveis técnicos, na presença de duas testemunhas para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Dom Pedro de Alcântara, XX de XXXXXX de 2026.

ALEXANDRE MODEL EVALDT XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pag:_____
Visto:_____

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/1927-2A20-BF38-2D56 e informe o código 1927-2A20-BF38-2D56

CONCORRENCIA ELETRONICA 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2026

Prefeito Municipal — Representante do Contratado

Representante do Contratante

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____/_____/_____

Douglas Martins Rocha – OAB/RS 86.178

Pag:_____
Visto:_____

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/1927-2A20-BF38-2D56 e informe o código 1927-2A20-BF38-2D56

CONCORRENCIA ELETRONICA 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2026

ANEXO X

TERMO DE REFERENCIA E PROJETO

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/1927-2A20-BF38-2D56 e informe o código 1927-2A20-BF38-2D56

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1927-2A20-BF38-2D56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEXANDRE MODEL EVALDT (CPF 704.XXX.XXX-91) em 30/10/2026 13:44:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/1927-2A20-BF38-2D56